

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público
por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na
carreira/categoria de Assistente Técnico a afetar ao Polo de Matosinhos do IPMA, I.P. -
OE202603/0857**

ATA N.º 3

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de 2026, pelas onze horas, reuniu via plataforma Zoom, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, na sequência de autorização para abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico Superior a afetar ao Polo de Matosinhos do IPMA, I.P., estando presentes, Rita Maria Pina Vasconcelos, Investigadora auxiliar da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca do IPMA, I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Mónica Isabel Fontes Ansiães Felício, Técnica Superior da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca do IPMA, I.P., na qualidade de 1.º Vogal efetivo, a quem caberá substituir o Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos e Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P., na qualidade de 2.º Vogal efetivo.

Ponto único: Cessação do procedimento concursal por inexistência de candidatos à prossecução do mesmo

Por email de 7 de maio veio a candidata Sandra Cristina Pereira Ramos de Oliveira informar que: *“Após uma análise mais detalhada do Aviso Integral de Abertura do procedimento e das funções descritas, venho informar que não poderei comparecer à prova.*

Quando candidatei-me, tinha a perceção de que o cargo envolvia algumas deslocações para alto mar, mas pensava que seriam pontuais (1 ou 2 dias). Só quando estava a preparar a documentação para a prova é que tomei conhecimento de que as funções implicam permanências de vários dias em embarcações em alto mar, o que não é compatível com a minha atual situação familiar.”

Assim, e considerando que a candidata era a única admitida ao procedimento concursal e perante a inexistência de mais candidatos aptos à persecução do procedimento, o júri deliberou cessar o concurso por falta de candidatos aos métodos de seleção, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

Mais deliberou o júri submeter a presente ata a homologação do Conselho Diretivo e proceder à publicação da cessação do procedimento através de aviso publicado na 2.º série do Diário da República.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri declarou encerrados os trabalhos, tendo-se lavrado a presente ata, que, após leitura, será assinada por todos os presentes. -----

PRESIDENTE DO JÚRI,

(Rita Maria Pina Vasconcelos)

VOGAL

VOGAL

(Mónica Isabel Fontes Ansiães Felício)

(Vânia Isabel Soares Amaro)